

**ENZIO EICHHORST DE MATTOS
MARCELO MUCIOLO VIEIRA**

**A CONTRIBUIÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO EM DEFESA NACIONAL DO
MINISTÉRIO DA DEFESA PARA A CULTURA DE DEFESA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola Superior de Defesa, como exigência
parcial para obtenção do título de Especialista
em Altos Estudos em Defesa.

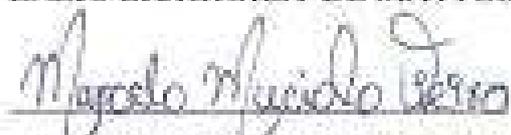
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Viviane Machado
Caminha

Brasília
2022

Este trabalho, nos termos de legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado propriedade da ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA (ESD). É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa. Os conceitos expressos neste trabalho são de responsabilidade do(s) autor(es) e não expressam qualquer orientação institucional da ESD.



ENZO EICHHORST DE MATTOS



MARCELO MÚCIOLO VIEIRA

ENZIO EICHHORST DE MATTOS
MARCELO MUCIOLO VIEIRA

A CONTRIBUIÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO EM DEFESA NACIONAL DO
MINISTÉRIO DA DEFESA PARA A CULTURA DE DEFESA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola Superior de Defesa,
como exigência parcial para obtenção do
título de Especialista em Altos Estudos
em Defesa.

Trabalho de Conclusão de Curso APROVADO:

Brasília, DF, 37 de Outubro de 2022



VIVIANE MACHADO CAMINHA – Profa. Dra. (ESD)
Orientadora



PATRICIA PONTES BEZERRA TEIXEIRA – CF T (ESD)
Membro 1



NÁDIA XAVIER MOREIRA – CF T (ESD)
Membro 2

A contribuição do Curso de Extensão em Defesa Nacional do Ministério da Defesa para a cultura de Defesa

Enzio Eichhorst de Mattos^{1 a}
Marcelo Muciolo Vieira^{2 a}

RESUMO

Procurou-se avaliar o Curso de Extensão em Defesa Nacional do Ministério da Defesa (CEDN), que é uma atividade do Ministério da Defesa para ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa, respondendo ao 6º Objetivo Nacional de Defesa que consta na Política Nacional de Defesa apresentada em 2020 ao Congresso Nacional. Utilizando análise documental e entrevistas, procurou-se entender essa diretriz de difundir a cultura de Defesa por toda a sociedade, considerando o contexto no qual os assuntos da Defesa deixam de ser de exclusividade dos militares e passam a ser da sociedade como um todo. Temas como a democracia e os direitos humanos também são considerados no conceito de Defesa que passa a ser mais abrangente, incluindo questões de Segurança. Através de dados conseguidos no Ministério da Defesa, foi possível evidenciar a abrangência do CEDN, que tem sido realizado por todo o país com participantes das mais diversas formações, tendo sido avaliado de forma positiva por seus participantes que também sinalizaram um aumento de interesse nos assuntos de Defesa.

Palavras-chave: Curso de Extensão em Defesa Nacional (CEDN); Cultura de Defesa; patriotismo constitucional; Defesa e democracia.

The contribution of the National Defense Studies Course of the Ministry of Defense to the culture of Defense

ABSTRACT

Efforts were made to evaluate the Extension Course for National Defense Studies (CEDN) which is an activity of the Brazilian Ministry for Defense to amplify the involvement of the Brazilian Society in Defense matters, in response to the 6th National Objective of Defense contained in the National Defense Policy presented in 2020 to the Brazilian Congress. Utilizing documental analysis and interviews, our efforts were to understand this guideline to broadcast the culture of Defense throughout the whole society, considering the context of disclosing Defense matters from the exclusivity of the militaries, and this becoming part of the society as a whole. Themes as democracy and human rights are also being considered within the concept of Defense, which becomes more embracing, including security issues. Through Brazilian Ministry of Defense, it became possible to highlight the coverage of the mentioned course, which has been developed throughout the whole country, with the participation of very diverse formations and have been considered as very positive by their participants who signaled an increasing interest in matters of Defense.

Keywords: Extension Course on National Defense – CEDN; Culture of Defense; constitutional patriotism; Defense and democracy

¹ Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União.

² Coronel Aviador da Força Aérea Brasileira.

^a Trabalho de Conclusão do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) da Escola Superior de Defesa (ESD), 2022.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo principal do presente artigo é avaliar o Curso de Extensão em Defesa Nacional (CEDN), promovido pelo Ministério da Defesa em Instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento do tema da Defesa. A relevância desse tema reside na importância da cultura de Defesa, presente nas principais políticas que orientam a Defesa no Brasil, que é a razão da existência do CEDN. A partir do que foi apresentado acima, o problema central deste estudo pode ser exposto com a seguinte pergunta: qual a relevância do CEDN para o desenvolvimento desta temática em relação aos estudantes das Instituições de ensino envolvidas?

Para alcançar esse objetivo, serão tratados 3 objetivos específicos: contextualizar o desenvolvimento do CEDN; refletir sobre o conceito de Defesa e sua relação com o CEDN; e avaliar a contribuição do CEDN quanto à divulgação do tema da Defesa em relação ao público envolvido.

Para contextualizar o desenvolvimento do CEDN, adotou-se a metodologia de análise documental para estudar as diretrizes que orientam o fortalecimento da cultura de Defesa e, para entender as razões da importância dada a esse fortalecimento, foram feitas entrevistas abertas, nos meses de maio e junho de 2022, com alguns oficiais gerais, um almirante, um brigadeiro e um general, sediados nas instalações da Escola Superior de Defesa.

Quanto às reflexões sobre o conceito de Defesa, procurou-se essa conceituação através de uma análise bibliográfica que esclarecesse a relevância e propriedade da cultura de Defesa num contexto em que se valoriza a democracia e os direitos humanos, possibilitando, assim, uma melhor compreensão das diretrizes que ensejaram a realização do CEDN.

Então, com dados sobre o CEDN, obtidos junto ao Ministério da Defesa, foi apresentada uma compreensão mais acurada da importância e relevância desses cursos para, assim, alcançando o terceiro dos objetivos específicos mencionados, responder ao objetivo principal deste trabalho.

2 O CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO DO CEDN

O Curso de Extensão em Defesa Nacional (CEDN) é uma atividade acadêmica composta por palestras realizadas em instituições de ensino superior, tratando do tema Defesa. O curso é realizado pelo Ministério da Defesa (MD) em parceria com Instituições de Ensino Superior. Desenvolve-se de modo inteiramente gratuito, para todos que tenham interesse, que pertençam ou não à instituição onde ocorrem.

O objetivo do CEDN é estimular a reflexão e os estudos de temas que envolvem a Defesa Nacional. É uma atividade que responde ao 6º Objetivo Nacional de Defesa (OND) da Política Nacional de Defesa (PND), em tramitação no Congresso Nacional: “Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional” (BRASIL, 2020, p.25). Tal objetivo é corroborado pela Ação Estratégica de Defesa 70 da Estratégia Nacional de Defesa: “Realizar, promover e incentivar atividades de ensino relacionadas aos temas de Defesa Nacional” (BRASIL, 2020, p. 71).

O tema tem estado presente na política de Defesa brasileira desde seu primeiro documento norteador, a Política de Defesa Nacional (PDN), escrita em 1996 que, nas suas Diretrizes, incluía “sensibilizar e esclarecer a opinião pública, com vistas a criar e conservar uma mentalidade de Defesa Nacional, por meio do incentivo ao civismo e à dedicação à Pátria” (BRASIL, 1996, p. 11).

A PDN foi atualizada e aprovada através do Decreto 5.484, de 30 de junho de 2005, a redação dessa Diretriz passou a ser “incentivar a conscientização da sociedade para os assuntos de Defesa Nacional” (BRASIL, 2005, n.p) e o assunto também passou a constar entre as Orientações Estratégicas com a redação:

O desenvolvimento de mentalidade de defesa no seio da sociedade brasileira é fundamental para sensibilizá-la acerca da importância das questões que envolvam ameaças à soberania, aos interesses nacionais e à integridade territorial do País. (BRASIL, 2005, n.p)

Em 2012, a PDN de 2005 é revisada e passa a ser denominada Política Nacional de Defesa. Essas revisões estão previstas na Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, que, no parágrafo terceiro do art. 9º., determina o encaminhamento para a apreciação do Congresso Nacional da Política Nacional de Defesa, então denominada Política de Defesa Nacional, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco de Defesa Nacional, como forma de materializar a direção superior das Forças Armadas exercida pelo Ministro de Estado da Defesa. Nesse novo documento, o Objetivo Nacional de Defesa VIII quase reproduz as palavras da Diretriz XVI da PDN de 2005: “VIII – Conscientizar a sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do País” (BRASIL, 2012, n.p), sendo esse o documento antecessor da PND e da Estratégia Nacional de Defesa (END) de 2020.

Apesar de ainda não terem sido formalmente aprovados pelo Congresso, esses dois documentos, apresentados em 2020, têm sido a referência para a política de Defesa Brasileira, tanto para as Forças Armadas, quanto para a academia.

A PDN de 1996 foi elaborada no segundo ano do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1996 – 1999) e pode ser compreendida como parte integrante da transição do Regime Militar (1964-1985) para os governos civis brasileiros, pois, a partir de sua elaboração, a política relativa a esse tema se torna explícita, transparente para toda a sociedade, um documento que sai do âmbito estritamente militar. Na sequência da elaboração da PDN, no segundo mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso, em 1999, foi criado o Ministério da Defesa. Antes da criação desse Ministério, havia cinco oficiais gerais da mais alta hierarquia, quatro estrelas, com *status* de ministro: os ministros da Marinha, Exército, Aeronáutica, do Estado Maior das Forças Armadas, além do chefe do Gabinete Militar.

Em suas memórias, Fernando Henrique Cardoso informa que o convite que fez ao Almirante Mauro César Rodrigues Pereira para ser Ministro da Marinha foi condicionado a aceitação deste quanto à criação do Ministério da Defesa. Para o Presidente, a criação do Ministério da Defesa era importante, não só para tornar mais eficiente a atuação integrada das Forças Armadas, mas também por ser uma ordenação institucional mais democrática, na qual a subordinação dos militares ao poder civil estaria mais claramente estabelecida (CARDOSO, 2006, p. 254).

Esse intuito do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de estabelecer mais claramente a subordinação dos militares ao poder civil está em sintonia com o pensamento hegemônico sobre o assunto, desde Clausewitz aos pensadores modernos. Jorge Calvario dos Santos (1999, p.2) chega a dizer que “a subordinação do ponto de vista político ao ponto de vista militar é inaceitável”, ao tratar mais extensamente sobre esse assunto.

A PDN, com sua diretriz de sensibilizar e esclarecer a opinião pública, com vistas a criar e conservar uma mentalidade de Defesa Nacional, e a criação do Ministério da Defesa, em 1999, são marcos importantes que podem ser compreendidos a partir de um contexto nacional interno, relativo à transição para um governo civil, mas que também se inserem num contexto mais amplo, conforme muito apropriadamente expressa Silva (2011, p. 120):

A criação de ministérios da defesa pelo mundo se deu a partir da Segunda Grande Guerra. Os avanços tecnológicos, o desenvolvimento de uma teoria da administração pública e o poder destrutivo das armas, trouxeram várias reflexões sobre as organizações militares e o seu papel em um cenário pós-guerra integrado por democracias não-beligerantes entre si.

Ernesto Justo López (2018), tratando do tema da Defesa, mostra como diversas instituições estatais dedicadas aos assuntos bélicos passaram da nomenclatura “Guerra” para

“Defesa”, explicitando uma subordinação das Forças Armadas à uma direção civil da política que incluiria os assuntos bélicos.

Assim, na França, o Ministério da Guerra, criado em 1792, se tornou o Ministério da Defesa Nacional que, em 1974, passou a ser o Ministério da Defesa. Na Inglaterra, tanto o Almirantado, constituído em 1628, quanto a Secretaria para o Departamento de Guerra e a Secretaria de Estado do Ar, criados, respectivamente, em 1854 e 1919, foram incorporados ao Ministério da Defesa, criado em 1964. Na Alemanha, o Ministério da Guerra do regime nazista foi substituído pelo Ministério da Defesa. E, nos Estados Unidos, o Departamento de Defesa substituiu o Departamento da Guerra em 1947 (LÓPEZ, 2018).

Não se trata apenas da substituição de um nome por outro, mas da difusão do entendimento de que o campo da Defesa é mais amplo do que as Forças Armadas, conforme Rodinei Tarciano Silva (2011, p. 118):

Assim, a Defesa não é constituída somente pela Guerra, nem são sinônimos. A Guerra, utilizando o insuperável conceito trinitário de Clausewitz, se define pela combinação necessária de três objetos: violência, acaso e razão. Isto significa dizer que, sem o combate (a expressão da violência), não há guerra. Enquanto a razão procura minimizar o acaso, a Política direciona a razão. Os princípios constitucionais das instituições políticas são defendidos por estruturas organizadas que entram em ação para a sua conservação. Esses instrumentos de defesa devem todos ser controlados de forma racional pela política, sob o risco de se quebrar a segurança das instituições. Nesse caminho, a Guerra se submete à Política e, por extensão, se submete à Defesa.

Além desse contexto tratado, na falta de uma documentação mais explícita a respeito da elaboração dessas primeiras diretrizes orientando o incentivo ao fortalecimento da cultura de Defesa na sociedade como um todo, nos normativos brasileiros, a começar pelo que encontramos na PDN de 1996, no sentido de compreender a criação do Curso de Extensão em Defesa, buscou-se esclarecimento através de entrevistas com oficiais gerais lotados em Organizações Militares localizadas na cidade de Brasília, realizadas nos meses de maio e junho de 2022.

Para o Almirante Roberto Koncke Fiuza de Oliveira³, entrevistado sobre o assunto, o tema da Defesa não é da exclusividade dos militares, mas deve ser do país como um todo. Citando o incidente conhecido como “A Guerra da Lagosta⁴”, no qual, para a defesa dos interesses brasileiros, foi importante tanto a presença de embarcações militares quanto a atuação da

³ O Vice-Almirante (Rm1) Fiuza autorizou expressamente a citação nominal dessa parte da entrevista.

⁴ Episódio ocorrido entre 1961 e 1963, quando pesca ilegal de lagostas em águas territoriais brasileiras ocasionou um enfrentamento entre embarcações da Marinha do Brasil e da França. O incidente transcorreu sem nenhum disparo de tiros, tendo sido resolvido diplomaticamente, através da Corte de Haia. (BRAGA, 2004)

diplomacia brasileira, foi explicitada a importância da necessidade de um esforço comum de toda a sociedade brasileira, e não apenas dos militares, para uma eficaz defesa da pátria.

Já para o Brigadeiro Jair Gomes da Costa Santos⁵, há a necessidade de se entender que “a Defesa está inserida no âmbito mais amplo da Segurança, relacionada à manutenção da soberania, à integridade do território e à preservação dos valores mais caros ao povo brasileiro”. O entrevistado enfatizou que a cultura de Defesa é a percepção de que esses elementos, a soberania, o território e os valores relacionados à nacionalidade brasileira precisam ser tutelados e protegidos.

Consultado sobre a importância da cultura de defesa de um país, o General Carlos Henrique Teche⁶ destacou que, visitando o departamento cartográfico do Ministério da Defesa do Reino Unido, teve oportunidade de verificar o mapeamento de características culturais que esse país realizava desde a década de 1940. Este trabalho revelou peculiaridades culturais de diversas etnias quanto a afinidades e propensões a conflitos, o que permitia a utilização deste conhecimento para promover alianças ou semear divisões, se beneficiando desse aspecto cultural, no caso de alguma intervenção ou conflito futuro em que essas informações culturais fossem relevantes. De fato, mais adiante, neste mesmo séc. XX, o Reino Unido se envolveu em conflitos em alguns desses países mapeados culturalmente, beneficiando-se desse conhecimento para o planejamento das operações e emprego de suas tropas, compreendendo melhor as questões culturais que favoreciam o apoio ou não aos interesses britânicos, a possibilidade de aglutinação de interesses ou de fomento de divisões internas.

Nessa entrevista, ficou clara a importância da dimensão cultural para a Defesa que, segundo o entrevistado, “permeia as estratégias terrestre, aérea, marítima, espacial e cibernética”. Se, por um lado, é importante que haja diferentes partidos, no sentido de se ter uma democracia, em termos de defesa nacional, é importante que haja uma unidade fundada no amor à pátria, de forma que, se for preciso se contrapor a um agente externo, o país possa estar unido e assim ter uma defesa forte.

Todos esses oficiais gerais entrevistados, ao tratarem desse tema, ressaltaram a importância de uma cultura de Defesa, entendendo que o tema não deve ser tratado apenas pelos militares, mas por toda a Sociedade. De fato, podemos pensar motivos bastante razoáveis para essa percepção, iniciando com a questão da necessidade de orçamento para os gastos com as Forças Armadas.

⁵ O Brigadeiro (R1) Santos autorizou expressamente a citação nominal dessa parte da entrevista.

⁶ O General de Brigada (R1) Teche autorizou expressamente a citação nominal dessa parte da entrevista.

Com o advento das democracias, de governos que se pretendem representantes de suas populações, governando em nome e em benefício da sociedade em geral, as Forças Armadas de um país também se tornaram sujeitas às suas sociedades, suas populações, e passaram a ser comandadas por um governo que as representasse. Serão, portanto, tão mais fortes quanto mais for interessante para as sociedades, às quais pertencam, que sejam.

Assim, é razoável supor que, representando uma sociedade mais interessada no tema da Defesa, seus representantes tenham uma tendência a aprovar um orçamento de Defesa maior. Por outro lado, diante de tantas e tão variadas necessidades, principalmente nos estados que perseguem o ideal do moderno *welfare state*, preocupados com as dimensões da saúde, educação e assistência social, dentre muitas outras, como é o caso do Brasil, a destinação de recursos para as Forças Armadas pode ser menor se o tema da Defesa não for um tema presente, pensado e debatido ou, em outras palavras, se a cultura de Defesa for fraca ou quase inexistente.

A necessidade de uma cultura de Defesa sólida e consistente é ainda mais importante quando consideramos a Defesa no âmbito mais amplo da Segurança, conforme o entendimento apresentado pelo Brigadeiro Santos. A defesa da soberania, integridade do território e dos valores mais caros à sociedade brasileira envolve muitos outros elementos além das Forças Armadas. Envolve a diplomacia, as relações comerciais entre os Estados, as políticas públicas que sustentam os Estados e beneficiam as populações em nome e para as quais esses Estados governam. É preciso que haja um querer nacional de se defender, um sentimento de pertencimento que conduza os governantes a adotarem as medidas necessárias para que a defesa dos interesses nacionais ocorra de forma mais eficiente.

Assim, por exemplo, é importante que haja uma consciência clara da necessidade de se preservar a soberania sobre a floresta amazônica que se encontra em território brasileiro, para subsidiar e orientar os governantes, sejam eles do poder executivo, legislativo ou judiciário, no sentido de adotar as medidas necessárias para salvaguardar essa soberania, que não só devem incluir um aumento do poder dissuasor das Forças Armadas, fortalecendo sua capacidade de defesa e desestimulando ataques externos, mas também outras, como o fortalecimento da presença do Estado na região. A destinação de maiores orçamentos para melhor capacitar as Forças Armadas para o combate e, conseqüentemente, a dissuasão só faz sentido num contexto em que as diretrizes maiores da política do país se preocupem com a soberania e a incluam em seus propósitos de forma mais ampla.

Nesse sentido, quando o Almirante Fiuza enfatiza que, para uma defesa da pátria eficaz, é preciso o esforço comum de toda a sociedade brasileira, uma das dimensões desse esforço comum é a produção industrial associada às necessidades das Forças Armadas, à qual se

costuma referir como Base Industrial de Defesa (BID). Segundo pontuou Araújo (2011, p. 596), “o desenvolvimento da BID tem influência direta sobre a capacidade de um Estado-Nação exercer a função Defesa Nacional, considerada pela Economia do Setor Público como bem público puro e função precípua do Estado”.

A BID é constituída de parcerias com a iniciativa privada, e com a academia e outras instituições de pesquisa, que se interessem pelos assuntos da Defesa, desenvolvendo as novas tecnologias da informação, da cibernética, da aviação ou mesmo da mecânica, em suas mais variadas expressões. E, para que haja interesse da sociedade em desenvolver essas parcerias e essas ciências, é importante que haja uma cultura de Defesa, que possa incentivar esses projetos e esses interesses⁷.

Ainda existe a questão da necessidade de uma unidade em defender a soberania e a integridade do território contra um agente externo opressor. Um valor que seja maior que as diferenças ideológicas, posições políticas e outras características discordantes, de forma que, frente a um confronto externo, o país se una e consiga se defender de forma eficaz. Para isso, também é necessária uma cultura de Defesa. Sem uma sólida cultura de Defesa, uma sociedade pode ficar à mercê de propagandas e manobras ideológicas que causem uma ruptura social profunda a ponto de comprometer a Defesa do país, possibilidade que pode até ser explorada por uma potência agressora, como no caso relativo ao mapa das peculiaridades culturais, mencionado anteriormente.

Em todas essas entrevistas, sobressai a questão da Defesa como resposta a uma ameaça externa e da importância da cultura de Defesa como capaz de aumentar a eficiência dessa resposta. Tendo sido apresentado o contexto em que o tema da cultura de Defesa se institucionalizou, através da Política Nacional de Defesa, ensejando, inclusive, o Curso de Extensão em Defesa, esse conceito de Defesa precisa ser mais bem examinado, o que se procurará fazer a seguir.

⁷ A esse respeito é interessante mencionar o conceito da Tríplice Hélice, de Henry Etzkowitz e Chunyan Zhou, que se tornou um modelo internacionalmente reconhecido e se fundamenta na interação entre as universidades, a indústria e o governo, todas partes necessárias para o desenvolvimento da inovação (ETZKOWITZ e ZHOU, 2017). Esse conceito reforça a necessidade de que a preocupação com os assuntos relacionados com a Defesa esteja presente não só na indústria e no governo, mas também nas universidades, para um desenvolvimento mais eficaz.

3 CONCEITO DE DEFESA RELACIONADO AO CEDN

O conceito de Defesa está associado à defesa de um ordenamento político, com seu consequente ordenamento jurídico e administrativo. A Defesa, ou mais propriamente a Defesa Nacional, é a defesa de um Estado que se entende como um sujeito nas relações internacionais e cujos elementos constitutivos tradicionais são território, povo e o poder organizado e soberano (BOBBIO, 1998, p. 312).

Ao conceito de Defesa, costuma-se relacionar o conceito de Segurança ou, mais apropriadamente, o de Segurança Nacional. A Segurança é a tranquilidade em relação a existência de ameaças, é a percepção da estabilidade necessária para o bem-estar e desenvolvimento da coletividade e a Defesa pode ser compreendida num sentido instrumental, como um meio para garantir a Segurança.

Ainda segundo Bobbio (1998, p. 312), o conceito de Defesa Nacional costuma se confundir com o das Forças Armadas, o que evidencia a concepção de que as principais ameaças ao Estado são ameaças externas, de outros Estados, para as quais a Defesa está intrinsecamente relacionada com a defesa militar, quer em seu aspecto de combate propriamente dito, quer como fator de dissuasão por sua capacidade de luta. Entretanto, a Defesa não está necessariamente relacionada à ação das organizações militares, pois pode ser alcançada por outros meios como a diplomacia e a economia, sendo o emprego ou a ameaça de emprego da força militar um recurso a ser evitado, se possível, conforme os incisos VI e VII do art. 4º. da Constituição brasileira⁸.

Essa relação da Defesa com o uso da força caracteriza a Defesa como atividade típica do Estado, pois, segundo a definição weberiana clássica de Estado, este é a entidade que possui o monopólio legítimo do uso da violência em um dado território. Violência que pode ser empregada para a Defesa do Estado em relação a agressões externas, mas também pode ser empregada para manter a ordem interna, cuidando para que haja um equilíbrio entre as ações de sua população, agindo de forma policial, tratando do âmbito que se costuma denominar de Segurança Interna.

Por vezes, a Segurança Interna foi associada à Defesa, conforme o caso da Doutrina de Segurança Nacional, à época da chamada Guerra Fria (1946-1991), cuja influência esteve presente até na criação da Escola Superior de Guerra (ESG), criada através da Lei 785, de 20

⁸ “Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: ...VI – defesa da paz; VII – solução pacífica dos conflitos;” (BRASIL, 1988).

de agosto de 1949, que, em seu art. 1º., estabelece o objetivo de capacitação para funções de direção e planejamento da Segurança Nacional.

Segundo Ugarte (2018), a Doutrina da Segurança Nacional se caracterizava pela Defesa Nacional abranger tanto a Defesa contra ameaças externas, quanto o tratamento da Segurança Interna:

Por tal razão, o conceito de defesa nacional – tradicionalmente representativo do planejamento, formação, preparação, equipamento e emprego do instrumento militar, daqueles aspectos não militares da política de defesa, como a mobilização industrial e de pessoal, a defesa civil para o caso de guerra, e de aspectos de política exterior vinculados à política de alianças, à condução e resolução de crises, e ao conflito – passava a abarcar também a segurança interior e os aspectos fundamentais da política exterior e interior, incluindo o desenvolvimento, oferecendo bases para a intervenção militar nos mais diversos âmbitos (UGARTE, 2018, n.p).

Há muitas evidências de que a Doutrina da Segurança Nacional, com a implicação da inclusão dos assuntos relativos à Segurança Interna no âmbito das Forças Armadas, não vigore mais no Brasil. O fato da Constituição de 1988 não a mencionar, descontinuando o uso dessa nomenclatura, presente em outras constituições talvez seja a principal dessas evidências. Entretanto, segundo Ugarte (2018), ainda persistem resquícios dessa doutrina na atuação da Marinha do Brasil como Autoridade Marítima nacional, exercendo a função de polícia, na atuação da Aeronáutica em relação à aviação civil, na segurança da navegação aérea, infraestrutura aeronáutica, aeroportuária, aeroespacial, também exercendo a função de polícia no âmbito do espaço aéreo, na atuação preventiva ou repressiva das Forças Armadas nas fronteiras e nas funções atribuídas ao Gabinete de Segurança Institucional, criado em 2016 (UGARTE, 2018).

Assim, temos a presença dessa Doutrina, para qual o conceito de Defesa incluía o tratamento das questões relativas à Segurança Interna, que destacava e sobressaía o papel das Forças Armadas, associada a um regime político militar, em governos militares, mas mesmo em um contexto de governos civis, onde preponderam o destaque e a ênfase na democracia e as Forças Armadas se subordinam a uma condução civil da política, o conceito de Defesa pode incluir as questões relativas à Segurança Interna.

Para Seguro (2022), essa divisão tradicional entre os conceitos de Defesa Nacional e Segurança Interna, não faz mais tanto sentido na contemporaneidade. Tratando da realidade de Portugal, o autor menciona a globalização dos mercados, o desenvolvimento tecnológico, as diversas integrações entre as nações e comenta um ataque cibernético supostamente de fora do país a uma das empresas de telecomunicação, que evidencia a ausência de fronteiras no âmbito do ciberespaço, e conclui: “Logo, a distinção entre forças armadas que atuam no exterior e as

forças de segurança que aturam no interior é uma separação que não se justifica” (SEGURO, 2022, p. 128).

O autor incorpora os ideais da República expressos no art. 1º. da Constituição da República Portuguesa, da dignidade da pessoa humana, da vontade popular e da ideia de uma sociedade livre e justa, ao conceito de Defesa. Segundo ele,

A reafirmação dos nossos valores e princípios é a bússola norteadora a que o conceito de defesa nacional deve obedecer. (...) Nesse sentido, o novo conceito de defesa nacional deve considerar a relevância e qualidade da nossa diplomacia e das nossas Forças Armadas, investindo continuamente na capacitação e modernização para o exercício das suas funções num mundo global, onde ao território tradicionalmente considerado se juntam outros espaços (SEGURO, 2022, p. 128).

Essa ampliação do conceito de Defesa, diferente do caso da Doutrina de Segurança Nacional, com ênfase na participação e protagonismo civil, compreendendo a Defesa Nacional não como um conceito quase confundido com o das Forças Armadas, mas que as inclui, agregando a diplomacia e mesmo uma consciência cidadã de valores democráticos, está presente em Martins (2017), que, tratando dos desafios para um planejamento estratégico da defesa do Atlântico Sul, considera a importância das desigualdades sociais e a necessidade de uma mentalidade voltada para superá-las, nos países da América do Sul e da África Subsaariana, como condição para minimizar as constantes tensões domésticas e regionais que prejudicam os esforços para a coordenação de um projeto de Defesa que repercute na Defesa de todos os países envolvidos. Assim,

O conceito de defesa não pode mais ser entendido apenas como a proteção militar de um determinado Estado, envolvendo sua soberania e seu território das agressões de forças estrangeiras, sejam essas movidas por outros Estados nacionais ou por agentes privados. As ameaças se diversificam e o objetivo da defesa amplia-se de modo a incluir o direito dos cidadãos a uma existência livre de qualquer tipo de ameaça. Os aspectos não-militares da defesa provêm, em geral, de crescentes reivindicações de segmentos sociais organizados e englobam demandas diversificadas, como, por exemplo, a preservação do meio-ambiente e das riquezas naturais, a igualdade de direitos, o desenvolvimento de atividades econômicas, a melhoria das condições de vida e a promoção de valores democráticos. Da mesma forma que o conceito de defesa precisa abandonar perspectivas estreitas e abarcar a defesa dos seres humanos, a defesa marítima, que é parte sua, também segue essa tendência. É cada vez mais difícil distinguir as ameaças militares específicas de uma vasta gama de novas ameaças não-militares. Isto significa compreender a defesa como um empreendimento multidimensional, que diz respeito a militares e civis (MARTINS, 2017, p. 13).

Abel Cabral Couto (1981), perguntando-se a qual objeto corresponde a Defesa, diante da primeira e mais evidente resposta, a de que se defende a Nação, se pergunta: “defende-se a Nação politicamente organizada, isto é, o Estado-Nação, ou defende-se a Nação em toda a extensão das suas dimensões humana e cultural?” (COUTO, 1981, n.p.). E, diante da resposta mais tratável, a de que se defende a Nação como a instituição do Estado, volta a perguntar se esse Estado-Nação é algo permanente, “que deva ser defendido se necessário até ao sacrifício da vida, ou trata-se apenas duma etapa, já em crise, no processo de evolução das unidades políticas?” (COUTO, 1981, n.p.).

Couto (1981), entendendo que os dois princípios sobre os quais se fundamenta o Estado Nação são a independência e a soberania, que pressupõe uma certa separação e independência entre os Estados Nação, questiona a razoabilidade da perspectiva de Defesa desse Estado. Com a modernidade e, mais ainda, com a contemporaneidade, o aumento das inter-relações, a comunicação, o transporte, o comércio, a circulação das mercadorias, os Estados se tornam cada vez mais interdependentes. As características da guerra moderna, a possibilidade do emprego de armas nucleares, mísseis hipersônicos e meios de combate não convencionais tornariam a defesa individual de um Estado pouco eficiente, criando a necessidade de alianças, unidades políticas mais vastas, caso do que acontece na Europa, com a União Europeia e do que se pensou para a América do Sul quando do desenvolvimento do projeto UNASUL, dentre outros. A partir dessa perspectiva, os valores relacionados à Defesa Nacional poderiam até prejudicar a construção de sentimentos de nacionalidades mais amplas, europeu ao invés de português ou sul-americano ao invés de brasileiro, tendo em vista não a Defesa Nacional, mas uma defesa Supranacional.

Por outro lado, Couto assinala que a Defesa do Estado Nação em sua concepção tradicional, continua relevante e cita o General De Gaulle quando afirmava “Acima de sedutores internacionalismos, acima de pretensas solidariedades de classe, o ‘fato nacional’ continua a ser o ponto focal da lealdade última do homem” (COUTO, 1981, n.p.). Essa Defesa Nacional, entretanto, não pode ser apenas da instituição, mas também da população a ela relacionada. E, nesse sentido, a relevância da democracia e dos valores republicanos entra na composição desse conceito de Defesa Nacional, para que faça sentido nesse mundo contemporâneo. É dessa forma que se torna mais claro o pensamento de Mônica Dias Martins (2017), já citado, quando fala da necessidade de que a Defesa inclua a resolução das desigualdades sociais e da importância desse tema quando consideramos o caso específico da Defesa do Atlântico Sul, necessária para a Defesa Nacional dos países envolvidos.

Assim, para melhor compreender o conceito de Defesa Nacional, principalmente no que se refere ao objetivo do Curso de Extensão em Defesa, que é o de estimular a reflexão e o estudo deste tema, atuando no desenvolvimento de uma cultura de Defesa que envolva o fortalecimento dos valores a ela associados, se tornam necessárias algumas considerações sobre o patriotismo, sentimento de lealdade que proporciona uma atitude de Defesa, que torna a Defesa Nacional um tema relevante, sentimento não só desejável como fundamental para a efetividade da Defesa, pois não adianta um Estado ter tecnologia, capacidade e todas as condições necessárias para ser eficiente, se não tiver o interesse de sê-lo, se não sentir essa necessidade.

Habermas (1988), trata da relação do nacionalismo com o nazismo, a social-democracia alemã, e da relação desses movimentos com as filosofias de Carl Smith e Heidegger. Da filosofia existencialista de Heidegger se deriva a importância da vontade e a criação de valores para nortear a existência a partir da linguagem. No desenvolvimento de sua ideia de criação de valores e de sentido, através da linguagem, Heidegger encontrou afinidade com o nazismo, chegando a ser membro do partido nazista. Habermas tenta discernir o quanto a filosofia existencialista de Heidegger contribuiu para esse seu posicionamento político, analisando a propriedade do nacionalismo como um valor capaz de trazer sentido para um ser humano e, em sua generalidade, para uma sociedade.

Essa controvérsia entre Habermas e Heidegger tem sido tratada por diversos estudiosos desde que as obras completas de Heidegger foram publicadas e, com elas, textos nos quais ele declara expressamente sua adesão a essa ideologia que ainda hoje é motivo de assombro pelas atrocidades que promoveu. (ROUANET, 2015, p. 361-367, 369)

Habermas (1988) critica esse nacionalismo existencialista, cura para a angústia antológica que, segundo Heidegger, caracteriza o ser. Esse nacionalismo possibilita a Heidegger ver a Alemanha como o centro do mundo inteiro e o alemão como a língua mais propícia ao exercício da filosofia. Estamos tratando do nacionalismo que elege certas características restritas para definir uma nacionalidade, características étnicas, língua e alguns costumes culturais, e que eleva a dignidade dessas características de forma a rebaixar desarrazoadamente todas as demais, propiciando animosidade e xenofobia incompatíveis com a necessidade de respeito e cooperação entre as nações que existe na contemporaneidade.

Esse nacionalismo é diferente do nacionalismo desenvolvido na Europa a partir do século XVIII que, segundo Habermas, é uma forma especificamente moderna de identidade coletiva:

Após a ruptura com o Antigo Regime, e com a dissolução das ordens tradicionais das primeiras sociedades burguesas, os indivíduos são

emancipados dentro da estrutura das liberdades civis abstratas, que lhes possibilita ser cidadãos, participando da política, os torna protagonistas na economia, se tornando força de trabalho, se tornam importantes como força ao serviço militar e, também passam a atuar na cultura, com a escolaridade obrigatória, que os faz aprender a ler e a escrever. Isso lhes dá uma mobilidade que os arrasta pelo redemoinho de comunicação de massa e cultura. Dentro dessa situação, é o nacionalismo que vem para satisfazer a necessidade de novas identificações (HABERMAS, 1988, p. 89, tradução nossa)⁹

Entretanto, mesmo esse nacionalismo que surge com a formação dos novos Estados nacionais e, portanto, a partir de um conceito mais abstrato de Estado, mais desvinculado de características mais restritas, como o nacionalismo do qual Heidegger trata, ainda não é inteiramente compatível com uma atitude responsável e consciente de uma pessoa que não se deixa levar pela vida, mas escolhe o que quer ser, construindo-se de forma inevitavelmente ética, buscando uma responsabilidade pessoal que não se escore ou se desculpe numa responsabilidade coletiva (HABERMAS, 1988).

Contudo, quando não só a política e as instituições estatais se descolam de uma cultura mais bairrista, mas a relação das pessoas com o estado se torna ainda mais abstrata e se é possível pensar a nacionalidade, não como um conjunto de maneirismos ou peculiaridades, mas de forma bem mais ampla, contemplando os diferentes, tendo como centro a ideia abstrata da universalidade dos valores da democracia e dos direitos humanos, ainda que persistam certas características mais específicas, tais como a língua, a literatura e a história, então existe espaço para um patriotismo constitucional, este sim compatível com uma atitude consciente e responsável do indivíduo, que pode escolher e se responsabilizar por esse patriotismo (HABERMAS, 1988).

Esse patriotismo, que não se presta a ser utilizado para anular outros valores relativos à dignidade humana, dando ao indivíduo uma justificativa para ações que se contraponham à sua consciência, é benéfico para o indivíduo, para o Estado e até para as associações supraestatais, as grandes alianças tão necessárias para a Defesa Nacional na contemporaneidade. É, por isso, um valor digno de ser difundido, um valor benéfico para a Defesa nesse sentido mais amplo, que envolve a Segurança e valores relativos à dignidade humana e à democracia. A possibilidade desse patriotismo corrobora a importância e a necessidade de uma cultura de

⁹ *“Tras la ruptura con el Anden Régime, y con la disolución de los órdenes tradicionales de las primeras sociedades burguesas, los individuos se emancipan en el marco de libertades ciudadanas abstractas. La masa de los individuos así liberados se torna móvil, no sólo políticamente como ciudadanos, sino económicamente como fuerza de trabajo, militarmente como obligados al servicio militar y, también, culturalmente como sujetos a una educación escolar obligatoria-, que aprenden a leer y a escribir y se ven arrastrados así por el remolino de la comunicación y cultura de masas. En esta situación es el nacionalismo el que viene a satisfacer la necesidad de nuevas identificaciones.”*

Defesa e o estudo das nuances das diversas formas de nacionalismo ressalta a importância desse estudo, para que o nacionalismo a ser cultivado se revista do caráter de um patriotismo constitucional.

Assim, o conceito de Defesa Nacional suscita um entendimento mais amplo que o tradicionalmente identificado com as forças de combate. Inclui a diplomacia, a economia e a política. Inclui uma cultura de Defesa que será mais eficaz e razoável na medida em que se fundamente num patriotismo constitucional, um nacionalismo que inclua os valores da democracia e dos direitos humanos, incentivando consciência e responsabilidade, descolando-se de uma cultura bairrista e direcionando-se para um ideal mais abstrato de um bem comum.

Nesse sentido, como instrumento para fortalecer e difundir a cultura de Defesa, o Curso de Extensão de Estudos em Defesa possibilita a discussão e o debate deste tema, incentivando a reflexão e a conscientização para, assim, contribuir com a Defesa Nacional.

4 O CURSO DE EXTENSÃO EM DEFESA NACIONAL

O primeiro CEDN aconteceu no Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), em 2003, realizado pelo Departamento de Cooperação do Ministério da Defesa. Ainda naquele ano, sendo a gestão do Ministro da Defesa José Viegas Filho (2003-2004), foi criada a Secretaria de Estudos e Cooperação, que era dividida em dois Departamentos, o Departamento de Estudo e Formação, e o Departamento de Cooperação. O Departamento de Cooperação foi criado para interagir com a Sociedade Civil e, em particular, com a academia.

De 2003 a 2007, o Departamento de Cooperação foi dirigido pelo Prof. Dr. Antonio Jorge Ramalho da Rocha, do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, que tinha como responsabilidade desenvolver uma série de atividades acadêmicas, dentre as quais Concurso de Monografias na área da Defesa, Concurso de Dissertações e Teses na área da Defesa, Congresso Acadêmico e Cursos de Extensão nas Universidades.

Em 2007, com a promulgação do Decreto nº. 6.223, de 04 de outubro de 2007, a estrutura regimental do Ministério da Defesa se modificou, deixando de existir a Secretaria de Estudos e Cooperação, assumindo, em seu lugar, a Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, à qual ficou subordinado o Departamento de Ensino e Cooperação. De 2007 a 2022, o Coronel Celso Bueno da Fonseca dirigiu esse Departamento, sendo responsável pelas atividades de cooperação, dentre as quais os Cursos de Extensão nas Universidades que, a partir de 2010, passaram a ter a denominação de Curso de Extensão em Defesa Nacional (CEDN).

Segundo informações obtidas com os atuais responsáveis pelo curso, nessa época a primeira palestra do curso apresentava os conceitos de Segurança e Defesa. Na segunda palestra, discorria-se sobre possíveis ameaças, demonstrando a importância da Defesa. Depois, havia palestras sobre o entorno estratégico do Brasil e sobre as ações empreendidas pelo Ministério da Defesa.

Em constante processo de aperfeiçoamento ao longo dos anos, a última edição do CEDN até a elaboração do presente artigo, o XXIV CEDN, realizado em Recife, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no período de 25 a 29 de abril de 2022, contou com a seguinte programação:

Quadro 1 – Programação XXIV CEDN

18 de outubro (2ª feira)			
Hora	Título	Responsável/Palestrante	Instituição
18:00 – 18:30	Inscrições locais e cadastramento	Equipe de apoio	Faculdade Damas
18:30 – 18:35	Canto do Hino Nacional	Todos	
18:35 – 18:45	Palavras de boas-vindas	Representante da Faculdade Damas	Faculdade Damas
19:00 – 19:50	Uma análise dos conceitos de Segurança e Defesa adotados pelo Ministério da Defesa	Coronel R1 Celso Bueno da Fonseca	Departamento de Ensino/Ministério da Defesa
19:50 – 20:10	Intervalo (<i>Coffee break</i>)		
20:10 – 21:00	O Conselho de Segurança das Nações Unidas em face das grandes questões que afetam a estabilidade internacional	Professor Alcides Costas Vaz	UnB
21:00 – 22:00	Debate		
19 de outubro (3ª feira)			
18:30 – 19:20	As dinâmicas de segurança e insegurança nos países da costa ocidental da África: reflexos para o Brasil	Professor Pio Penna Filho	UnB
19:20 – 20:10	O Plano de Articulação e Equipamento da Defesa (PAED) em face do “dilema da segurança” na América do Sul	Professor Augusto Teixeira Junior	UFPB
20:10 – 20:30	Intervalo (<i>Coffee break</i>)		
20:30 – 21:20	A segurança e a defesa do Atlântico Sul: perspectiva brasileira	Professora Daniele Dionísio	UFRJ
21:20 – 22:00	Debate		
20 de outubro (4ª feira)			
18:30 – 19:20	O Ministério das Relações Exteriores e a Defesa Nacional	Conselheiro Franklin Silva Netto	Ministério das Relações Exteriores
19:20 – 20:10	A relação entre a Inteligência de Estado e a Defesa Nacional	Oficial de Inteligência Frank Márcio de Oliveira	Agência Brasileira de Inteligência
20:10 – 20:30	Intervalo (<i>Coffee break</i>)		
20:30 – 21:20	A participação das Forças Armadas brasileiras em missões de paz: passado, presente e futuro	Coronel R1 Atila Gonçalves Torres Junior	Ministério da Defesa

continua

21:20 – 22:00	Debate		
20:10 – 20:30	Intervalo (<i>Coffee break</i>)		
20:30 – 21:20	A participação das Forças Armadas brasileiras em missões de paz: passado, presente e futuro	Coronel R1 Atila Gonçalves Torres Junior	Ministério da Defesa
21:20 – 22:00	Debate		
21 de outubro (5ª feira)			
18:30 – 19:20	Os projetos estratégicos da Marinha do Brasil: importância, situação atual e perspectivas	Contra Almirante RM1 Paulo Cesar Demby Corrêa	Marinha do Brasil - DODNTM
19:20 – 20:10	Os projetos estratégicos do Exército Brasileiro: importância, situação atual e perspectivas	Coronel Jetson Turquiello Machado da Silva	Exército Brasileiro
20:10 – 20:30	Intervalo (<i>Coffee break</i>)		
20:30 – 21:20	Os projetos estratégicos da Força Aérea Brasileira: importância, situação atual e perspectivas	Brigadeiro do Ar Roberto da Cunha Follador	Força Aérea Brasileira
21:20 – 22:00	Debate		
22 de outubro (6ª feira)			
18:30 – 19:20	O Brasil e sua Base Industrial de Defesa (BID): situação atual e perspectivas de evolução	Coronel R1 Luis Felipe Garcia Fernandes	SEPROD/Ministério da Defesa
19:20 – 20:10	A atuação do Centro Gestor e Operacional do Sistema de proteção da Amazônia (CENSIPAM)	Professor Doutor Hélcio Vieira Júnior	CENSIPAM/Ministério da Defesa
20:10 – 20:30	Intervalo (<i>Coffee break</i>)		
20:30 – 21:10	Debate		
21:10 – 21:30	Encerramento		

Fonte: Ministério da Defesa (CEDN, 2022)

Segundo dados obtidos no Ministério da Defesa, relativos aos anos de 2014 a 2022, nesses anos foram realizados um total de 24 cursos, alcançando um público de 6780 pessoas, entre estudantes de graduação, pós-graduação e interessados em geral. Vale ressaltar que, até 2021, o curso acontecia de forma estritamente presencial, com média de público em torno de 200 pessoas. Em função do contexto mundial da pandemia do novo COVID-19, o curso passou a ser híbrido, nas modalidades presencial e *on-line* e veiculado pela internet.

No primeiro curso pós-pandemia, realizado em outubro de 2021, em Recife, cerca de 1200 pessoas se inscreveram. A edição seguinte do curso, o XXIV Curso de Extensão em Defesa, realizado na cidade de João Pessoa/PB, também permitindo a participação *on-line*, contou com 2380 inscritos.

Para dar uma noção mais exata da abrangência espacial dessa atividade acadêmica, a figura 3 apresenta as localidades onde foram realizadas as edições dos CEDN de I a XXIII:

Figura 1 – Locais de realização dos CEDN



Fonte: Ministério da Defesa (2022).

Para alcançar essa abrangência espacial, o planejamento de um CEDN se inicia com o pedido formal feito por um professor vinculado a uma IES, por meio de formulário disponível no sítio do Ministério da Defesa, onde se encontra hospedada a página do CEDN¹⁰. Esse formulário fica disponível em períodos nos quais não estão sendo realizados os cursos.

Nesse formulário, existem questionamentos quanto à estrutura da instituição e a logística de acesso a mesma, com perguntas quanto à capacidade do auditório, a expectativa de alunos inscritos, a existência de voos comerciais entre a cidade sede da instituição e grandes aeroportos, se existem grupos de pesquisa voltados para o tema Defesa Nacional ou áreas correlatas na instituição, dados para contato com o professor interessado, nome da instituição

¹⁰ Conforme pode ser observado no sítio do CEDN, https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_defesa-e-academia/curso-de-extensao-em-defesa-nacional Acessado em 07/07/2022.

em causa, perguntas sobre o melhor período do dia e do ano para a execução do curso, existência de equipe de colaboradores para apoio e suporte técnico relativo a mídia, cadastro, controle de presença e outras atividades similares e quanto as condições necessárias para a realização do evento na modalidade híbrida.

Segundo informações obtidas com os atuais responsáveis pelos cursos, tem havido cerca de 5 pedidos por ano, dos quais apenas 2 são atendidos, por questão de limitação de pessoas e recursos. A escolha tem sido feita procurando ampliar a abrangência espacial do CEDN no Brasil e através de uma análise geral das respostas ao formulário.

Merece destaque, em relação à participação nos CEDN, que o total de participantes dos cursos de I a XXII, entre 2010 e 2019, foi de 4.400 pessoas, perfazendo uma média de 200 pessoas por curso, sendo esses cursos oferecidos de forma unicamente presencial. O XXIII e o XIV CEDN, por adotarem formato híbrido, alcançaram juntos 3.580 pessoas, quantitativo comparável a todos os 22 cursos anteriores.

Alguns dados estatísticos, conseguidos no Ministério da Defesa, mostram que o curso tem alcançado uma parcela da sociedade razoavelmente diversa. Assim, com relação à formação dos participantes no XXIII CEDN, em Recife, PE, realizado em outubro de 2021, tendo sido a última edição do curso até a data do presente trabalho, constatou-se uma quantidade significativa de estudantes de Relações Internacionais (20%) e de Direito (18%), mas também a presença de diversas outras áreas, como Gestão em Segurança e Engenharias, conforme fica claro no gráfico 1:

Gráfico 1 – Áreas do conhecimento presentes no CEDN (2021)



Fonte: Ministério da Defesa (CEDN, 2021).

Ainda segundo o Ministério da Defesa, os dados coletados no XXIII CEDN indicam que apenas 8% dos participantes não possuíam ensino superior, sendo que 35% tinham doutorado, 10%, mestrado e 31%, pós-graduação *lato sensu*. Além disso, 73% dos participantes se declararam do gênero masculino e 27%, do feminino.

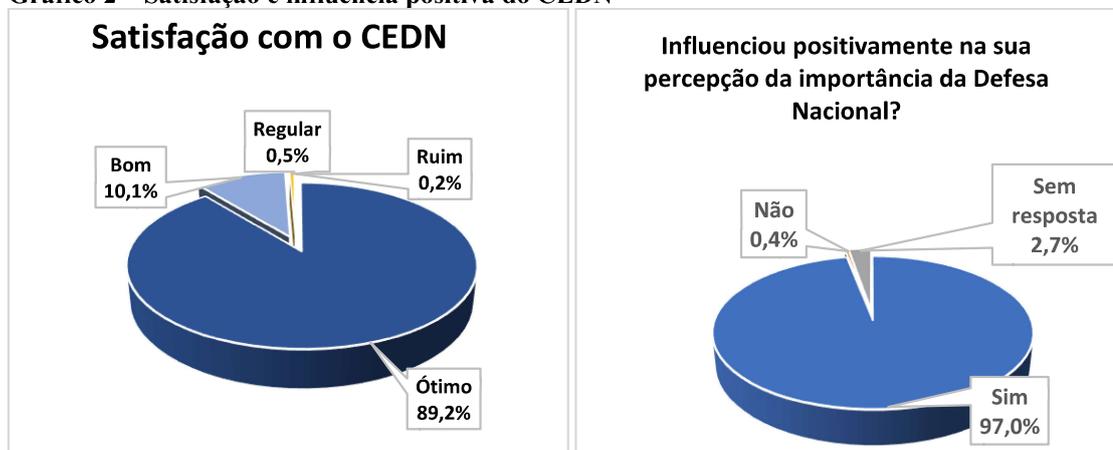
Foram feitas avaliações entre os participantes dos CEDN, respondidas de forma voluntária e anônima. Essas avaliações foram solicitadas ao Ministério da Defesa que disponibilizou a consolidação das respostas dos CEDN realizados em Goiânia, Goiás, de 6 a 10 de novembro de 2017; em Salvador, Bahia, de 23 a 27 de abril de 2018; em Porto Velho, Rondônia, de 10 a 15 de setembro de 2018; em Vila Velha, Espírito Santo, de 21 a 25 de outubro de 2019; e em Recife, Pernambuco, de 18 a 23 de outubro de 2021.

Estes dados revelaram, quanto ao nível de satisfação com o CEDN, num montante de 1050 respostas, que 937 respondentes consideraram que o curso foi ótimo; 106, que foi bom; 5, que foi regular; e 2, que foi ruim.

Mais importante que conhecer o nível de satisfação com o curso, entretanto, é avaliar se o curso foi capaz de suscitar interesse do participante pelo tema, o que pode ser avaliado pela pergunta se o participante se inscreveria em outro curso sobre esse assunto. Das 1050 respostas, 1027 participantes se inscreveriam em outros cursos de mesma natureza, 13 não responderam e 10 responderam que não.

Ainda foi perguntado se, na avaliação do participante, o curso influenciou positivamente em sua percepção da importância da Defesa Nacional. Respondendo a essa pergunta, 1018 responderam que sim; 4, que não; e 28 não responderam. Os gráficos abaixo representam as respostas obtidas:

Gráfico 2 – Satisfação e influência positiva do CEDN



Fonte: autores a partir de dados obtidos no Ministério da Defesa (2022)

Gráfico 3 – Intenção de participar de cursos semelhantes ao CEDN



Fonte: Autores a partir de dados obtidos no Ministério da Defesa (2022)

Todos esses dados demonstram que o CEDN tem conseguido alcançar as diferentes regiões do Brasil, participantes de diversas formações acadêmicas, privilegiando os de nível superior, alguns dos quais com pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado, um público que, por essas características, é mais propenso a difundir os conhecimentos adquiridos e exercer o papel de formadores de opinião.

Na percepção da quase totalidade dos participantes, ao responder aos questionários, o curso atendeu às expectativas e foi satisfatório. Mais importante, 97,8% responderam ter interesse em participar de outras atividades acadêmicas sobre o tema da Defesa. Essa manifestação de interesse em continuar a pensar o tema é um indicador de que o objetivo do curso, estimular a reflexão e o estudo de temas que envolvem a Defesa Nacional, tem sido alcançado.

Além disso, o CEDN, que até 2020 funcionava de forma apenas presencial, teve um significativo aumento na participação a partir de 2021, com a utilização da internet, sendo possível vislumbrar a tendência de que se torne um evento de dimensões cada vez maiores, alcançando um público cada vez maior.

5 CONCLUSÃO

Assim, apresentamos um contexto em que o pensamento da Defesa substitui uma preocupação antes mais comumente tratada como guerra, atribuída quase que exclusivamente aos guerreiros, às forças armadas nacionais, mas que, no pensamento contemporâneo, se compreende como assunto não só de militares, mas de toda a sociedade. A Defesa passa a ter uma direção civil, política, e se torna importante que a cultura de Defesa seja tema da sociedade como um todo.

Temas relacionados à democracia e aos direitos humanos se tornam importantes quando se pensa o conceito de Defesa. Os valores relacionados à Defesa a serem difundidos na sociedade precisam ser balizados por esses temas o que é possível com o patriotismo constitucional. Esse é um assunto que merece mais reflexões e só não foi abordado de forma mais extensa em razão do escopo deste trabalho, centrado no estudo do CEDN. Tudo isso, entretanto, reforça a importância de se pensar o tema da Defesa, não só no meio militar, mas na sociedade como um todo. E é essa a razão da inclusão do 6º Objetivo Nacional de Defesa na Política Nacional de Defesa em apreciação no Congresso Nacional desde 2020.

Para atender a essa necessidade de que esse assunto esteja presente na sociedade como um todo, o Ministério da Defesa, entre outras atividades, vem desenvolvendo o CEDN, que tem cumprido seu papel em ser abrangente, contando, cada vez mais, com o aumento de participantes e despertando o interesse de cidadãos formadores de opinião, das mais diversas formações.

Recentemente, foi divulgada a notícia de que, por determinação do Ministério da Defesa, o CEDN passará a ser uma atividade da Escola Superior de Defesa (ESD), formalmente criada pelo Decreto 10.806, de 23 de setembro de 2021. À ESD, portanto, caberá continuar a aprimorar essa atividade, cuja participação foi significativamente ampliada a partir de 2021, com a utilização do ensino híbrido, e que tem apresentado resultados aderentes ao objetivo para o qual foi criado. Com certeza, essa nova gestão trará mudanças que merecerão novos estudos.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Bruno César; DE NEGRI, Fenrnada; NEGRI, João Alberto de, TURCHI, Lenita. Base Industrial de Defesa. In: **O Núcleo Tecnológico da Indústria Brasileira**, v. 1, Ipea, p. 595-653. Brasília, 2011. Disponível em https://www.researchgate.net/profile/Thiago-Caliari-2/publication/262910766_Complexo_Agroindustrial/links/00b7d5391ff4b8914b000000/Complexo-Agroindustrial.pdf#page=595. Acesso em 16 jul. 2022.
- BRAGA, Cláudio da Costa. **A Guerra da Lagosta**. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2004.
- BRASIL. **Política de Defesa Nacional**. Presidência da República. Brasília-DF, 1996. Disponível em <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/politica-de-defesa-nacional-1996.pdf>. Acesso em 16 jul. 2022.
- BOBBIO, Noberto. **Dicionário de política**. Brasília: editora UnB, 1998.
- BRASIL. **Decreto nº 5.484**, de 30 de junho de 2005. Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5484.htm. Acesso em 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**. Versão sob apreciação do Congresso Nacional. Brasília-DF, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa. Acesso em 16 jul. 2022.

CARDOSO, Fernando H. **A Arte da Política**: a história que vivi. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

COUTO, Abel Cabral. **Defesa Nacional**: alguns problemas conceptuais. Exposição realizada na Sessão Solene de Abertura do Instituto da Defesa Nacional em 12 de janeiro de 1981. Lisboa, 1981.

ETZKOWITZ, Henry e ZHOU, Chunyan. Hélice Tríplice: inovação e empreendedorismo universidade-indústria-governo. **Estudos Avançados** v.31 n.90. São Paulo, 2017. Disponível em <https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.3190003>. Acesso em 16 jul. 2022.

HABERMAS, Jürgen. **Identidades nacionais y postnacionales**. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Editorial Tecnos, 1988.

LÓPEZ, Ernesto Justo. Defesa. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis. VITELLI, Marina Gisela. **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.

MARTINS, Mônica Dias. O Conceito de Defesa ampliado. In: MARTINS, Mônica Dias. (Org.). **Defesa dos povos do Atlântico Sul**. Fortaleza: Editora da UECE, 2017. Disponível em <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/otros/20200629090346/DEFESA-DOS-POVOS-DO-ATLANTICO-SUL.pdf#page=13> Acesso em 21 ago. 2022.

SANTOS, Jorge Calvario dos. O Relacionamento Civil – Militar. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Ano XVI, Nº 38. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/issue/view/50>. Acesso em 21 ago. 2022.

SEGURO, António José Martins. Contributos para o Novo Conceito de Defesa Nacional. In: GOMES, Nancy. **O País que Somos, O(s) Mundo(s) que Temos**: um roteiro para o conceito estratégico na próxima década. P.128-131. Lisboa: OBSERVARE – JANUS, 2022. Disponível em <http://hdl.handle.net/11144/5556>. Acesso em 21 ago. 2022.

ROUANET, Barbara Freitag. Habermas e Heidegger: uma discórdia filosófica. **Estudos Avançados**, 29(85), p. 361-375. São Paulo, 2015. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/108943/107392>. Acesso em 21 ago. 2022.

SILVA, Rodinei Tarciano. Clausewitz no Ministério da Defesa do Brasil: a Democracia como Comandante da Guerra. **Revista de Geopolítica**, v. 2, nº. 1, p. 117-128. Ponta Grossa, PR, 2011. Disponível em <http://revistageopolitica.com.br/index.php/revistageopolitica/article/viewFile/25/25>. Acesso em 21 ago. 2022.

UGARTE, José Manuel. Doutrina de segurança nacional. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis. VITELLI, Marina Gisela. **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.